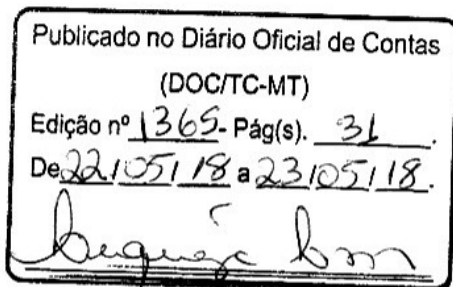




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI MUNICIPAL N.º 2.444/2018



SÚMULA: “RECONHECE A “CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” REALIZADA PELA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE ALTA FLORESTA (AMA-AF) COMO EVENTO OFICIAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, MARINÉIA DA SILVA MUNHOZ, Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica reconhecida a “CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” realizada pela a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE ALTA FLORESTA (AMA-AF), como evento integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.


Parágrafo único. Considerando que o dia 2 de abril é reconhecido internacionalmente como DIA MUNDIAL DA CONCIETIZAÇÃO DO AUTISMO, fica estabelecido o mês de abril como referência para realização da caminhada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de maio de 2018.


MARINÉIA DA SILVA MUNHOZ
Prefeita Municipal em Exercício.